



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 21, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 18, de 08 de março de 2021, e dá outras providências."

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Governo de São Paulo prorrogou a fase emergencial de enfrentamento à pandemia do coronavírus prevista no Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021 até o dia 11 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que diversos servidores públicos municipais do grupo de risco já foram contemplados com as 02 (duas) doses da vacina do covid-19.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº 18, de 08 de março de 2021 até 11 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica determinado o retorno ao trabalho a partir de 5 de abril de 2021, dos servidores anteriormente enquadrados no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública referente à pandemia do coronavírus (COVID-19), independente da faixa etária, que já receberam as 02 (duas) dose da vacina contra o COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação na Imprensa Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Prefeitura Municipal de Taciba, 30 de março de 2.021.


ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


NARRIA NAIN CALIXTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde


ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos